

BENEFÍCIO FAMÍLIA™

MANUAL DE USO

Unimed 
Sul Capixaba



BENEFÍCIO FAMÍLIA™



O **Benefício Família** é o plano de remissão assistencial da Unimed Sul Capixaba. Ele garante, em caso de falecimento do usuário titular, a continuidade da cobertura, conforme plano e período contratados, aos seus dependentes inscritos.

BENEFÍCIO FAMÍLIA™

- **Planos e coberturas assistenciais do produto remissão**

A cobertura contratual varia de acordo com plano e prazo contratados, em acomodação enfermaria ou apartamento, conforme previsto no contrato que prevê a garantia de cobertura para os procedimentos previstos no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

- **Usuários remidos (dependentes)**

Beneficiários remidos são os usuários dependentes devidamente inscritos no produto Benefício Família da Unimed Sul Capixaba, tendo vínculo comprovado de dependência com o usuário titular falecido.

- **Dependentes**

- *Esposo(a)*
- *Companheiro(a), desde que devidamente comprovado pelos documentos de certidão de união estável*

BENEFÍCIO FAMÍLIA™

- Filhos(as) solteiros(as) até 34 anos e 11 meses e 29 dias
- Enteados (as), tutelados (as) ou aqueles que estejam sob guarda por força de ação judicial, que ficam equiparados aos filhos e sujeitos ao mesmo limite de idade.

Observação: se no decorrer do período contratado o dependente intitulado filho(s), enteado(s), tutelado(s) ou equiparado(s) completar(em) 35 anos, ficará(ão) automaticamente excluído(s) do benefício.

● **Início do benefício**

A data de início da vigência do Benefício Família aos dependentes remidos coincidirá com o óbito do titular. Com isso, o pedido de inclusão dos dependentes na remissão assistencial deverá ser enviado no prazo máximo de 30 dias contados da data do óbito do usuário titular. Do contrário, o direito ao benefício será perdido.

Caso o prazo seja descumprido, o benefício será cancelado automaticamente. Com os documentos corretos e entregues no prazo, os dependentes terão direito ao Benefício Família com isenção de mensalidades concedida em 1 ou 2 anos, conforme plano e período contratado.

BENEFÍCIO FAMÍLIA™

● **Como solicitar o benefício**

Após o óbito do titular, o dependente encaminhará para a Unimed uma carta e/ou formulário solicitando a inclusão dos beneficiários remidos inscritos – desde que estejam cumpridas as carências na data do óbito – no Benefício Família, anexando os documentos autenticados e atualizados.

● **Relação de documentos para o processo de solicitação do benefício**

- *Carta e/ou formulário solicitando o Benefício Família à Unimed Sul Capixaba*
- *Certidão de óbito do beneficiário titular*
- *Certidão de Casamento no caso de cônjuge*
- *Certidão de Nascimento no caso de filhos*
- *Certidão de União Estável ou Marital, no caso de companheiro(a)*
- *RG e CPF do titular e de todos dependentes a serem beneficiados*
- *Laudo do INSS ou Termo de Interdição nos casos de filhos inválidos*
- *Comprovante de Residência com data atual*
- *Boletim de Ocorrência e Laudo Cadavérico em caso de morte acidental*

BENEFÍCIO FAMÍLIA™

- **Carências contratuais**

Os beneficiários dependentes regularmente inscritos e com os requisitos de elegibilidade de dependência observados terão direito ao Benefício Família depois de 06 meses da inscrição. Caso a inclusão ocorra fora do período contratado do titular, haverá cumprimento de carência de 06 meses.

Os dependentes abaixo poderão ser inscritos no período de 30 dias a contar da data do óbito, acompanhando o mesmo prazo de carência do titular.

a. Filhos (as) ou equiparados: do nascimento ou da data de emissão da documentação de guarda/tutela/adoção

b. Cônjuge: da data do casamento

Nota: filho nascituro (nascido após o óbito do pai) do titular falecido também terá direito, nos termos dos artigos 1.597 e 1.603 da Lei nº 10.406 do Código Civil, desde que estejam vencidas as carências do titular.

BENEFÍCIO FAMÍLIA™

- **Suspensão e perda do direito**

Decorrido o prazo de vencimento da fatura mensal do plano de saúde ao qual o Benefício Família está vinculado, sem que tenha sido efetuado o respectivo pagamento, as coberturas ficarão automaticamente suspensas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Vale lembrar que o benefício é automaticamente cancelado após 30 dias de inadimplência da fatura do plano de saúde.

Caso o falecimento do beneficiário titular ocorra durante o período de inadimplência, os dependentes devidamente inscritos somente terão direito ao Benefício Família se pagarem a dívida em 30 dias. Do contrário, o Benefício Família será cancelado e a cobertura não poderá ser reativada.

Unimed 
Sul Capixaba

Entre em contato conosco:
www.unimedsulcapixaba.coop.br
t. 28 2101-6255